

Exportação e Importação

*Neste novo modelo econômico o câmbio
será efetivamente flutuante.*

*Porém, as demais medidas de ordem administrativa,
fiscal e tributária que serão adotadas e que aqui
estão explicitadas tornarão as exportações brasileiras
mais rendosas e mais competitivas.*

VIII-1 **Exportações** – Estimular as exportações, em geral, com total desburocratização das diversas etapas do processo exportador, objetivando diminuir, com os superávits comerciais, a dependência externa do país e aumentar, com o incremento da produção exportável, a **geração de empregos**.

VIII-1.1 Dar prioridade às medidas estimuladoras de exportação de máquinas e equipamentos e demais produtos industrializados que contiverem maior percentual de agregação de valor.

VIII-1.1.1 A implantação do novo modelo econômico com base na unicidade tributária e a conseqüente extinção de todos os tributos sobre a produção, a comercialização e a

folha de pagamento, em toda a cadeia produtiva, tornarão mais competitivos os produtos, as *commodities* e os serviços exportáveis.

VIII-1.2 Remeter ao Congresso Nacional projeto de Lei Única de Comércio Exterior que consolide a imunidade tributária para os produtos destinados à exportação e os mais de três mil instrumentos fiscais que regem a matéria, conforme sugestão do embaixador Rubens Barbosa (Sonia Racy, *Direto da Fonte – Impressão Digital*, O ESTADO DE S. PAULO, Internet, 20/11/2004).

VIII-1.3 Redefinir as atribuições do Siscomex e promover a modernização dos procedimentos aduaneiros, incluída a eliminação de exigências desnecessárias que dificultam as exportações nacionais.

VIII-1.4 Dar ênfase à cultura de rígido controle de qualidade para todos os produtos exportáveis, objetivando conferir à **marca brasileira** o status de produto de primeira linha com certificação de ISO 9000, de modo a lhes assegurar confiabilidade e, pelo esmero da produção e por sua apresentação, provocar a preferência dos consumidores finais no exterior.

VIII-2 **Profissionalização do Exportador** – Incentivar a organização de seminários pelas entidades empresariais objetivando a formação profissional do empresário-exportador, tendo em vista a importância do cumprimento dos contratos de exportação quanto às datas de embarque do produto vendido e ao rigoroso controle de sua qualidade.

Nota – O MDIC (Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior), em cumprimento à sua política industrial, instituiu o Peiex (Projeto de Extensão Industrial Exportadora), que tem por missão o treinamento e o atendimento de pequenas empresas objetivando inseri-las no processo expor-

tador (Painel S. A., FOLHA DE S. PAULO, Internet, 8/2/2005).

VIII-2.1 Apoiar a ação da Apex (Agência de Promoção de Exportações), órgão do MDIC, em seus programas de assistência às pequenas e médias empresas para expansão das exportações.

VIII-3 **Importações** – Desburocratizar o processo de importação de forma a tornar os produtos e serviços importados menos onerosos para o consumidor brasileiro, o que estimulará a indústria nacional – que passará a desfrutar de menor carga tributária (**Dízimo Cívico**) e de juros mais baixos¹ – a concorrer em preço e qualidade com o produto e o serviço importados.

¹ Como conseqüência da instituição do novo modelo econômico materializado na adoção do **Dízimo Cívico** e de outras medidas correlatas aqui propostas, os juros reais deverão ficar na ordem de 6% a.a., porém o objetivo deste programa é o de perseguir sua redução para 3% ao ano.

VIII-3.1 Estimular e financiar a importação de máquinas e equipamentos de última geração tecnológica que venham modernizar o parque industrial, provocando a melhoria de qualidade dos produtos exportáveis, com diminuição de seus custos e aumento dos ganhos de produtividade.

VIII-3.2 Eliminar, progressiva e celeremente, as barreiras e tarifas alfandegárias nacionais, que tanto debilitam o comércio exterior, de modo a propiciar maior abertura da economia brasileira nas importações, o que, certamente, levará a indústria nacional a aprimorar a qualidade dos produtos e adequar os seus preços a níveis internacionais.

VIII-4 **Manejo Portuário e Aeroportuário das Exportações e Importações** – Promover a mudança da legis-

lação específica objetivando a diminuição dos custos do manejo dos produtos exportados e importados e a extinção de burocracia desnecessária, que são estimuladores do encarecimento de seus preços. O resultado dessas providências aumentará os lucros e os ganhos de produtividade.

VIII-4.1 Adotar normas que estimulem a inclusão de todas as empresas exportadoras e importadoras na categoria “Linha Azul”, estendendo-lhes as exigências mínimas de controle, e reformular os procedimentos aduaneiros de modo a diminuir a média de permanência (atualmente em 21 dias) nos portos e aeroportos das mercadorias exportadas e importadas para três dias, com o regime de turnos ininterruptos de serviço durante as 24 horas de todos os dias do ano.

[Voltar ao Início](#)

[Voltar ao Sumário](#)

[Voltar ao Topo](#)